

PROJETO DE LEI N. 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a contratação de Coordenador do CRAS – Centro Referencial Assistencial Social - por tempo determinado com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Município de Mato Castelhanao autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, por tempo determinado, 01 (um) Coordenador do CRAS (Centro Referencial Assistencial Social), nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal Brasileira, conforme dados a seguir:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Coordenador do CRAS – Centro Referencial Assistencial Social	01	40 horas	10	R\$ 2.124,03

Parágrafo Único. As atribuições do profissional contratado serão as consignadas nos cargos efetivos da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001 e suas alterações, especialmente a Lei n.º 622, de 21 de outubro de 2014.

Art. 2º. O contrato terá vigência para o ano letivo de 2017, sendo que a contratação a que se refere a presente Lei poderá ser cancelada a qualquer tempo se atendida a demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 3º. O servidor a que se refere o art. 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 4º. Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 5º. Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.



Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 6 DE JANEIRO DE 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza a contratação emergencial de 01 (um) Coordenador do CRAS – Centro Referencial Assistencial Social.

O cargo de Coordenador do CRAS - Centro Referencial Assistencial Social é importante para o desenvolvimento e execução das políticas definidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, voltadas a atender as comunidades mais carentes e vulneráveis na comunidade. Além disso, segundo as normas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do governo federal, é obrigatória a presença do Coordenador do CRAS à frente dos Centros de Referência.

Contando com a habitual atenção e compreensão do Egrégio Poder Legislativo, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Mato Castelhanao, 6 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal

